

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos do(s) nos. 3 e 4 do artigo 40º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Branca foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Social - Branca, Largo da Liberdade, 2100-607 BRANCA CCH

Secção de voto n.º 2 - Sociedade Recreativa - Arriça, Rua do Cerro, 2100-606 BRANCA CCH

O Presidente da Câmara Municipal,
